
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Fabio Tardin - Fabinho</p>		

Fica aditado ao Projeto de Lei n.º 1758/2023 - Mensagem nº 126/2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2024-2027 – a Ação: Cozinha Solidária, no Programa 512: Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social - no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - ÓRGÃO: 22101 - SETASC, para execução no período de 2024/2027.

Para atender a presente emenda fica anulado o valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais) da UO 13101 –SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, Programa: 507 Articulação e Interlocação Política das Ações Institucionais, Ação 2766 –Comunicação Institucional.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo fazer constar no PPA 2023/2027 a programação de despesas destinadas à implantação de cozinhas solidárias (restaurantes populares) no Estado de Mato Grosso com o objetivo subsidiar alternativas para o enfrentamento à fome no Estado de Mato Grosso.

A insegurança alimentar atinge 63% das famílias de Mato Grosso, e o Estado é o líder em fome na região Centro-Oeste, segundo estudo divulgado pela Rede PENSSAN, Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

Quando uma família não tem certeza da próxima refeição ou não tem alimentos de qualidade, o termo técnico usado é insegurança alimentar.

A insegurança alimentar pode ser classificada em leve, moderada e grave. Segundo dados da PENSSAN, no estado, 31% das famílias possuem insegurança leve; 14%, moderada e 17%, grave.

Trata-se de medida em harmonia com a aspiração nacional de erradicar a fome e a desnutrição e deriva, no plano jurídico-constitucional, do princípio da dignidade da pessoa humana, inscrito no art. 1º da CF/88 e do direito fundamental à vida, assentado no art. 5º desse mesmo Diploma.

Portanto, tendo em tela a situação relatada, a medida é de extrema urgência e relevância para o combate ao fenômeno “fome” cada vez mais encorpado e agravado pelos efeitos da crise econômica que trouxe



consequências desastrosas para a população vulnerável do Estado de Mato Grosso.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório. (db)

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Outubro de 2023

**Fabio Tardin - Fabinho**  
Deputado Estadual